



## INTRODUÇÃO

### Identificação:

**Órgão:** Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

**Unidade:** Diretoria de Gestão de Pessoas

**E-mail para contato:** [dgp@trt23.jus.br](mailto:dgp@trt23.jus.br)

**Nome do Trabalho:** Programa Apoiar

**Responsável:** Maria Bethânia Rodrigues – Diretora de Gestão de Pessoas

**Equipe:** Nadir Miranda Silva – Chefe da Seção de Saúde/DGP  
Luciana Gonçalves de Lima – Assistente Social  
Rafael Lima Stepanski - Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Psicologia  
Dr<sup>a</sup>. Marcia Duarte Sejópoles – Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Medicina  
Dr. José Carlos Dantas Neto – Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Medicina  
Juliana Soares Guimarães – Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Fisioterapia

### Delimitação da ação:

- Acompanhamento de servidores em gozo de licenças prolongadas para tratamento da própria saúde;
- Reinserção ao trabalho após licenças prolongadas para tratamento da própria saúde;
- Acompanhamento e integração dos servidores, em atividade, que apresentam limitações funcionais.

**Objetivo Geral:** Promover a qualidade de vida dos servidores afastados em decorrência de licenças prolongadas para tratamento da própria saúde, bem como dos servidores com limitações funcionais de ordem física e/ou psicológica.

### Objetivos Específicos:

- Acompanhamento das condições sociofamiliares e psicológicas dos servidores licenciados, oferecendo-lhes apoio sociofuncional, conforme as áreas de competência de cada um dos membros que compõem a equipe multidisciplinar;
- Acompanhamento das condições sociofamiliares, psicológicas e funcionais dos servidores que retornam ao trabalho após afastamento prolongado, bem como daqueles com limitações de ordem física e/ou psicológica, oferecendo-lhes apoio sociofuncional, conforme as áreas de competência de cada um dos membros que compõem a equipe multidisciplinar.

### Metas:

- Aumentar a satisfação dos servidores com o ambiente de trabalho;
- Favorecer a recuperação dos pacientes mediante restabelecimento de condições de reintegração ao trabalho;

- Prevenir contra necessidade de novos afastamentos, reduzindo o número de licenças para tratamento da própria saúde principalmente em virtude dos CIDs “F” (Transtornos Mentais e do Comportamento) e “M” (Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo);
- Inserir a família dos servidores afastados e dos servidores em exercício, com limitações funcionais, nas ações conjuntas do programa individual recuperação;
- Inserir as lideranças e os colegas de unidade dos servidores licenciados e dos servidores em exercício, com limitações funcionais, nas ações conjuntas do programa individual de recuperação;
- Promover o engajamento dos servidores em atividades que os capacitem a adquirir novas habilidades para o enfrentamento e tratamento das causas que ensejaram licenças médicas duradouras ou que acarretaram limitações funcionais.

## DESENVOLVIMENTO

A portaria TRT/DG/GP n. 2925/2008 (Anexo I), dispôs, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, sobre o Programa de Acompanhamento de Servidores em Licenças Médicas Prolongadas e de Reinserção ao Trabalho de Servidores que Executam suas Atividades com Limitações Funcionais – Apoiar.

### Identificação do Problema

A equipe médica da Seção de Saúde/DGP do TRT-23ª Região, baseada em dados empíricos, expediu, em 17 de abril de 2008, um memorando que aludia a um crescimento no número de servidores com diagnóstico de fibromialgia e tenossinovites crônicas e incapacitantes, além de transtornos mentais e de comportamento. O documento ressaltava, ainda, a necessidade de que servidores com tais patologias, afastados ou reintegrados ao trabalho, fossem acolhidos e acompanhados por uma equipe multiprofissional integrada por médicos, fisioterapeuta, psicólogos e outros afins.

No IV Encontro de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho, a atual Diretora de Gestão de Pessoas participou de uma palestra que expôs o Programa Despertar – Acompanhamento Funcional, realizado no TRT-10ª Região desde 2005, com resultados satisfatórios.

No esteio dessas informações, a Presidência do TRT-23ª Região, instituiu, por meio da portaria TRT/DG/GP n. 2925/2008, o Programa Apoiar, visando ao acompanhamento de servidores em licenças médicas prolongadas e à reinserção ao trabalho de servidores que executam suas atividades com limitações funcionais.

Desse modo, mediante apoio sociofuncional dos profissionais da área de saúde do TRT e por meio de suas respectivas intervenções técnicas, ainda que à luz de uma perspectiva pontual e curativa, passaram a ser acompanhadas as

condições sociofamiliares e psicológicas dos servidores em gozo de licenças prolongadas para tratamento da própria saúde, seja no período de afastamento ou em processo de retorno ao trabalho.

A portaria regulamentadora prevê a lotação de servidores no Programa em casos de afastamentos superiores a trinta dias consecutivos ou intercalados no ano, sendo responsabilidade da equipe médica informar à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre essa necessidade. A lotação formal, realizada por meio de portaria, definirá em qual unidade o servidor executará suas atividades, e, na hipótese de retorno a uma Vara do Trabalho, passará a contar como quadro excedente para fins de estatística processual. A equipe técnica multidisciplinar é encarregada de acompanhar o servidor, dentro de sua jornada de trabalho, por até um ano.

Quando a equipe multidisciplinar comunica a Diretora de Gestão de Pessoas acerca da iminência do retorno ao trabalho de cada servidor que ficou afastado por período prolongado de licença-médica, a equipe multidisciplinar realiza, na unidade em que o servidor irá exercer suas atividades, uma palestra de conscientização das lideranças e dos colegas acerca dos seguintes tópicos:

- necessidade de acolhimento do servidor que esteve afastado do trabalho por um longo período;
- esclarecimento que o servidor se encontra apto ao trabalho e que, portanto, pode exercer várias atividades, apesar de apresentar limitação(ões) funcional(ais);
- cuidado, no trato cotidiano, para que não ocorram ações, ainda que involuntárias, que podem ser interpretadas como discriminatórias;
- colocação da equipe multidisciplinar do Programa à disposição da unidade, em todo o processo de readaptação ao trabalho do servidor que em breve retornará às suas atividades.

Atualmente, o Ministério da Saúde reconhece a Saúde do Trabalhador como uma área de Saúde Pública integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS), que tem por objetivo a promoção e proteção da saúde do trabalhador por meio de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como ações de fiscalizações no âmbito das condições de trabalho. Conceitua, ainda, a categoria de trabalhadores deste modo:

“Nessa concepção, trabalhadores são todos os homens e mulheres que desenvolvem atividades para o sustento próprio e/ou de seus dependentes, qualquer que seja sua forma de inserção no mercado de trabalho, nos setores formais ou informais da economia. Estão incluídos nesse grupo os indivíduos que trabalharam ou trabalham como empregados assalariados, trabalhadores domésticos, trabalhadores avulsos, trabalhadores agrícolas, autônomos, servidores públicos, trabalhadores cooperativos e empregadores – particularmente, os proprietários de micro e pequenas unidades de produção. São considerados também trabalhadores aqueles que

exercem atividades não remuneradas – habitualmente em ajuda a membro da unidade domiciliar que tem uma atividade econômica, os aprendizes e estagiários e aqueles temporária ou definitivamente afastados do mercado de trabalho, por doença, aposentadoria ou desemprego (Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde/Ministério da Saúde, 2001, p. 17)<sup>1</sup> [grifo nosso].

Os Programas de Qualidade de Vida estão sendo cada vez mais adotados pelo serviço público nos últimos anos. De acordo com os dados do Ministério da Saúde, as doenças relacionadas ao trabalho estão cada vez mais sendo identificadas de acordo com os impactos da reestruturação produtiva em curso no país.

As Lesões por Esforços Repetitivos – LER, também denominadas Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – DORT, e o aumento do estresse, têm tido um crescimento expressivo a partir dos anos 90 no Brasil, em virtude da adoção de tecnologias avançadas que tornam os trabalhadores operadores de máquinas e equipamentos que exigem um trabalho cada vez mais mecânico, necessitando do emprego de ações repetitivas durante a jornada de trabalho (Manual de Procedimentos do Ministério da Saúde, 2001)<sup>2</sup>.

Destarte, tendo em vista o aparato de relações estabelecidas entre os conceitos de produção dos estados de saúde e doença dos trabalhadores, para a realização do acompanhamento sociofuncional com os servidores lotados no Programa Apoiar e em acompanhamento psicossocial da Justiça do Trabalho da 23ª Região, priorizaram-se, como recursos metodológicos, a adoção de instrumentos e técnicas tais como: entrevista individual e em grupo, elaboração de questionários, oficinas, palestras, visitas domiciliares, etc.

Esse perfil metodológico foi sistematizado por meio de um projeto complementar de intervenção, cujo enfoque alinhava-se aos objetivos e às metas declinados no preâmbulo da portaria que institui o Programa. As considerações de que o trabalho, desde que realizado em condições de bem-estar e num ambiente acolhedor e cooperativo, favorece a recuperação de paciente em vários casos de transtornos mentais e de comportamento; de que o trabalho não deve ser causador de adoecimento, sofrimento ou constrangimento; e da necessidade de compromisso de toda a instituição com o bem-estar no trabalho de magistrados e servidores, e com a humanização das relações de trabalho, são os fundamentos que subsidiaram a construção de ciclos de eventos que contemplassem a condição biopsicossocial de cada participante, descritos a seguir.

Ocorreram, no primeiro semestre do ano de 2009, os dois primeiros Ciclos do Projeto Complementar de Intervenção destinado aos servidores lotados no Programa Apoiar e em acompanhamento psicossocial. Composto

---

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde**. 2001. Disponível em <<http://www.ms.gov.br>>.

<sup>2</sup> ibidem.

por um conjunto de atividades realizadas mediante palestras, oficinas e atividades lúdicas, o primeiro ciclo iniciou-se no dia 05 de março deste ano, e encerrou-se o segundo ciclo no dia 02 de julho de 2009.

### **1º Ciclo de Eventos:**

#### **Primeiro Evento:**

Palestra: “Relações Humanas: Administrando Conflitos no Ambiente de Trabalho.”

#### **Descrição:**

Utilizando-se de recursos como projeção de películas e dinâmica de grupo, a palestrante abordou questões concernentes às interações entre os indivíduos no ambiente de trabalho e os conflitos dele advindos, em virtude das divergências de percepções e ideias. Nesse sentido, procurou apontar as funções da boa comunicação no contexto de produção das relações sociais de trabalho, como um recurso importante na utilização de métodos de administração dos conflitos no referido contexto.

#### **Segundo Evento:**

Palestra: “Motivação e Autoconhecimento”.

#### **Descrição:**

Esta atividade consistiu na apresentação de elementos relacionados à dinâmica de pensamentos, emoções e comportamentos. A relação entre esses três componentes dá-se de forma, muitas vezes, contraditória, exigindo satisfações dissonantes entre si. Recorreu-se a considerações teóricas propugnadas pelo platonismo e por doutrinas hinduístas para fundamentar a análise da relevância da condição da mente em determinar a felicidade ou o sofrimento. As atribulações diárias e a sujeição da mente às perturbações cotidianas aprisionam o indivíduo, de modo que a única solução possível seja a busca pelo autoconhecimento. Ao final da atividade, demonstrou-se o uso da técnica de substituição de pensamentos disfuncionais por outros mais adaptativos, com vistas a proporcionar uma atenuação de estados emocionais aversivos.

#### **Terceiro Evento:**

Palestra: “Bem-estar Físico no Ambiente de Trabalho”.

#### **Descrição:**

A fisioterapeuta Juliana Soares, servidora deste Regional, enfatizou a extrema importância do impacto de posturas inadequadas no ambiente de trabalho. Forneceu exemplos de lesões que acometem servidores que não se engajam em atividades fisioterapêuticas para prevenção de distúrbios osteomusculares. A prevenção foi caracterizada como elemento fundamental da atuação do fisioterapeuta, mediante adaptação dos postos de trabalho e coordenação de ginástica laboral.

#### **Quarto Evento:**

Oficina: “Técnica Psicológica de Relaxamento”.

Descrição:

Esta temática abordou o relaxamento como um dos instrumentos capazes de abrandar a influência de emoções e pensamentos negativos. Por meio do emparelhamento entre relaxamento e imaginação ativa, procurou-se treinar a habilidade de rebaixamento do impacto de pensamentos disfuncionais sobre a rotina do indivíduo. A dessensibilização sistemática permite que grupos de músculos e tendões sejam relaxados mediante tensão e distensão localizada. Isso possui efeito oposto àquele provocado por pensamentos que redundem em estados de ansiedade, medo, etc. Desse modo, estabelecem-se novas formas de enfrentamento de contingências aversivas, propiciando-se ao sujeito maior autocontrole sobre estados subjetivos.

### **2º Ciclo de Eventos:**

#### **Primeiro Evento:**

“Oficina de Conscientização Corporal”.

Descrição:

O profissional convidado da Unimed coordenou oficina sobre exercícios básicos de alongamento e Pilates. O objetivo era o de fornecer aos participantes estímulo para se engajarem na ginástica laboral já oferecida pelo TRT-23ª Região, bem como incentivá-los a buscarem a prática fisioterapêutica de modo mais sistemático, visto que contribui para a prevenção de lesões osteomusculares. A importância da postura e de pausas no trabalho também foram salientadas. Esta oficina integrou o aspecto biológico do acompanhamento biopsicossocial destinado aos servidores.

#### **Segundo Evento:**

Palestra: “Alimentação Saudável: Uma Prática Desejável”.

Descrição:

A nutricionista Vania Varini detalhou aspectos relacionados ao desenvolvimento de hábitos de alimentação saudáveis. O intuito desta atividade foi o de sensibilizar os participantes acerca da importância da substituição de hábitos arraigados de má nutrição por outros fundamentais para o equilíbrio do organismo. A profissional apresentou detalhes sobre a composição de alimentos e sua influência direta no organismo, sempre pontuando a necessidade de se observar os benefícios de uma alimentação balanceada.

#### **Terceiro Evento:**

Palestra: “Empreendedorismo e Novos Projetos de Vida”.

Descrição:

O empreendedorismo foi abordado a partir de uma perspectiva dualista, enfatizando-se sua relevância tanto na aposentadoria, como durante o período de atividade do servidor. A professora convidada ilustrou a palestra com uma dinâmica, que versou sobre a conquista de metas no trabalho, assim como

acerca de desenvolvimento pessoal. O objetivo foi de despertar nos participantes a ideia de que oportunidades para o autodesenvolvimento profissional podem ser alcançadas a partir de uma análise das possibilidades oferecidas pelo ambiente. Exemplos de indivíduos bem-sucedidos em seus empreendimentos ilustraram esta atividade.

#### Quarto Evento:

Palestra: “Assédio Moral no Contexto de Trabalho”.

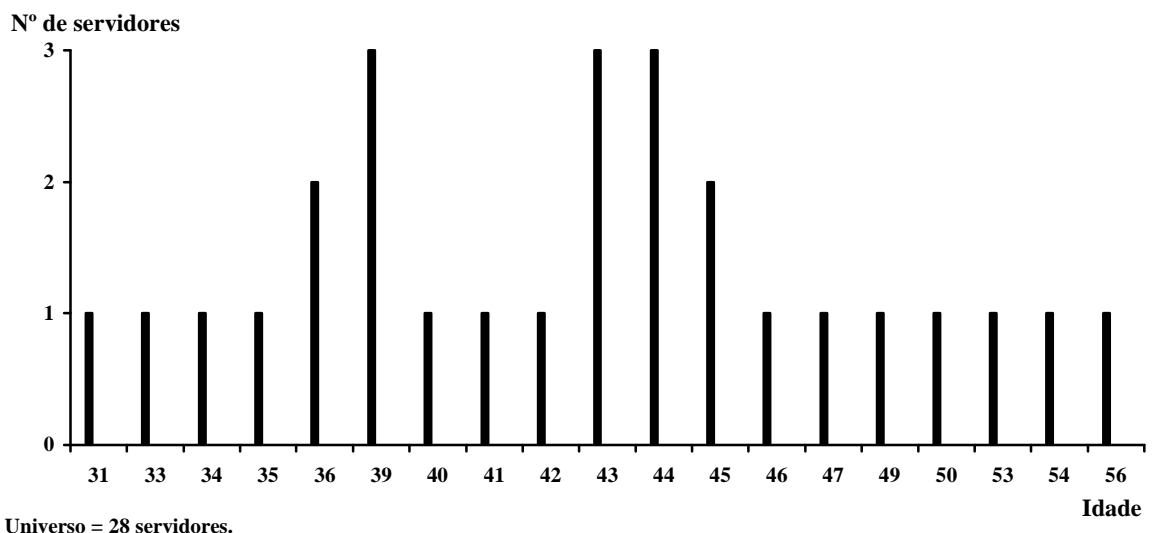
#### Descrição:

Nesta atividade, trabalhou-se o conceito de assédio moral no ambiente de trabalho e os inúmeros elementos que o compõem: o contexto em que é produzido; suas dimensões interdependentes; causas; classificação da violência no trabalho; consequências da violência no trabalho; tipos de assediadores; fases do assédio; repercussões do assédio; estratégias de mediação e os dispositivos do ordenamento jurídico que versam sobre a temática. Esta atividade contou com o uso dos recursos iconográfico, audiovisual e dramático.

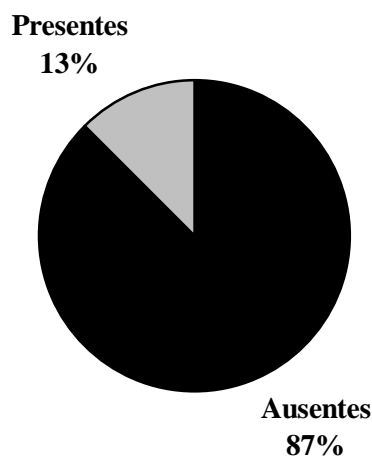
O projeto complementar de intervenção prosseguirá com a realização de mais dois ciclos de eventos, com encerramento previsto para início de dezembro deste ano e com temáticas que preservam a abordagem biopsicossocial.

Os gráficos a seguir retratam a faixa etária dos servidores; média de adesão a cada atividade dos ciclos; e comparação entre número de servidores lotados formalmente no programa e aqueles apenas em acompanhamento institucional pela equipe multidisciplinar.

**Gráfico 1:** Idade dos servidores lotados no Programa Apoiar e em acompanhamento biopsicossocial que foram convocados para as atividades do projeto complementar de intervenção.

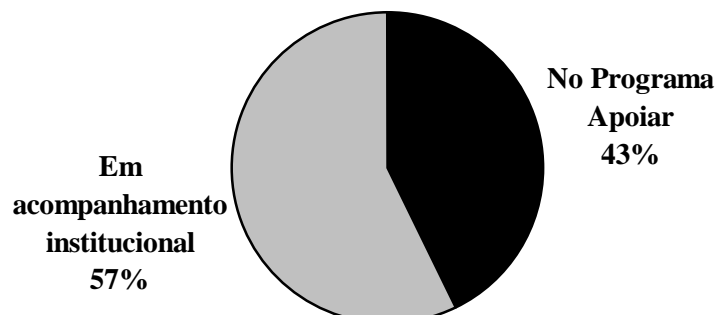


**Gráfico 2:** Comparação da média, em porcentagem, de servidores presentes e ausentes às atividades dos dois primeiros ciclos do projeto complementar de intervenção do Programa Apoiar.



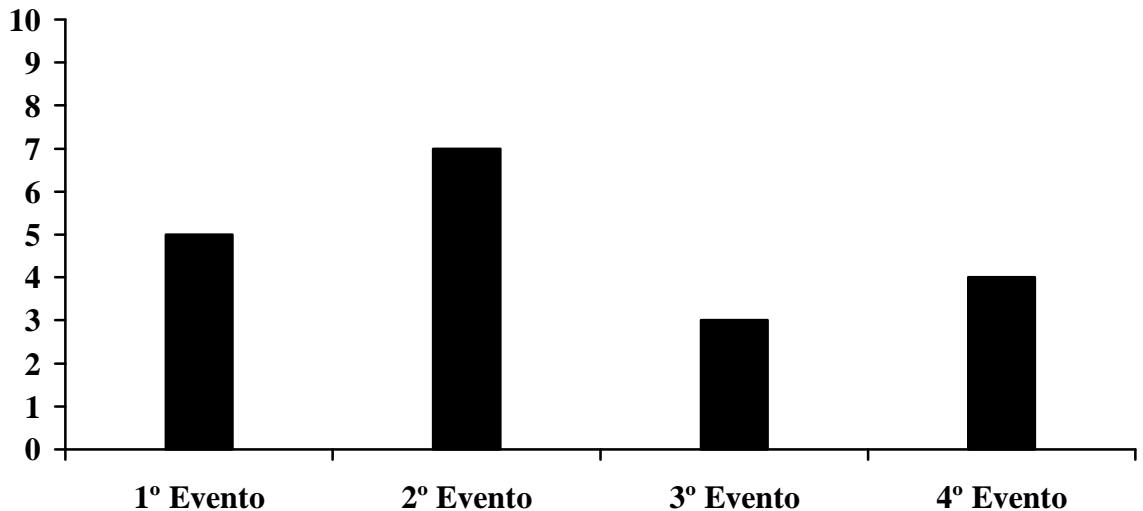
Universo: 100% = 28 servidores.

**Gráfico 3:** Comparação da média, em porcentagem, dos servidores formalmente lotados no Programa Apoiar e aqueles em acompanhamento institucional.

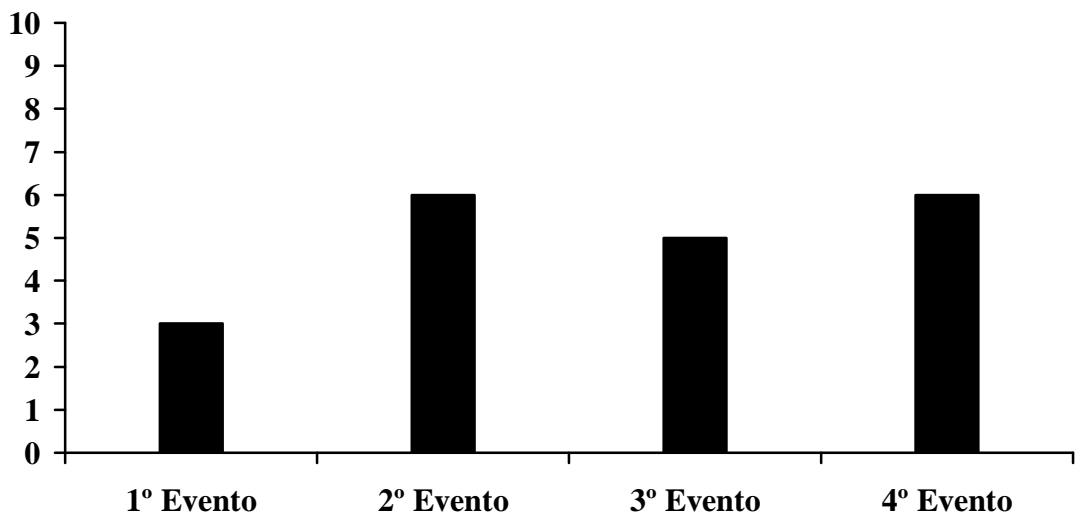


Universo: 100% = 28 servidores.

**Gráfico 4:** Número de servidores presentes em cada um dos eventos do **primeiro ciclo** de atividades do projeto complementar de intervenção do Programa Apoiar.



**Gráfico 5:** Número de servidores presentes em cada evento do **segundo ciclo** de atividades do projeto complementar de intervenção do Programa Apoiar.



Esses dados informam acerca do baixo nível de engajamento dos servidores nas atividades propostas pelo Tribunal, elaboradas no intuito de muni-los de habilidades e estratégias de enfrentamento de suas enfermidades e favorecer-lhes o retorno ao trabalho, em condições de interações

socioprofissionais favoráveis ao restabelecimento da saúde e vivências de prazer no contexto laboral.

Cabe ressaltar que o programa não pressupõe a lotação formal do servidor no Programa Apoiar. O acompanhamento realizado pela equipe multidisciplinar abrange todos os servidores em gozo de licenças prolongadas para tratamento da própria saúde, bem como aqueles, em exercício, que apresentam limitações funcionais de ordem física e/ou psicológica.

## CONCLUSÃO

O caráter inovador da metodologia de acompanhamento sociofuncional, por meio do projeto complementar de intervenção, se utilizou de instrumentais que mensuraram o impacto das atividades coletivas sobre o processo de tratamento, conscientização, adesão ao tratamento específico à patologia, integração familiar e profissional dos servidores acometidos por limitações funcionais, egressos de períodos prolongados de licença médica ou portadores de psicopatologias.

O alcance da contribuição do Programa Apoiar perfez-se em estimular os servidores que aderiram ao projeto de intervenção ao desenvolvimento de hábitos de vida que fomentassem a saúde, a recuperação e a preservação da capacidade laborativa, todos direitos assegurados ao cidadão pela Constituição Federal. **Nos instrumentais avaliativos, preenchidos ao final de cada evento, os participantes ressaltaram a importância da assimilação de conhecimentos para o processo de enfrentamento de suas enfermidades e limitações.**

Outra contribuição do Programa diz respeito à conscientização e sensibilização dos demais servidores, bem como das lideranças, acerca da relevância do sentido do trabalho na recuperação daqueles servidores acometidos de limitações funcionais, bem como da importância de se garantir um bom ambiente de trabalho.

Torna-se imperativo, pois, incrementar as estratégias de intervenção com vistas a sensibilizar os servidores mais resistentes sobre os potenciais benefícios advindos de tal Programa. Uma alternativa é a construção de módulos de intervenção que atendam objetivamente a cada problemática, de modo que se possa identificar uma evolução nas condições de superação das causas que determinaram afastamentos e limitações funcionais.

## ANEXO I

**PORTARIA TRT/DG/GP – 2925/2008** (Publicado no DJE n. 587, pág. 83/84/85, do dia 04/11/2008)

***Dispõe sobre o Programa de Acompanhamento de Servidores em Licenças Médicas Prolongadas e de Reinserção ao Trabalho de Servidores que Executam suas Atividades com Limitações Funcionais - Apoiar.***

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições contidas no art. 27, § 2º, do Regimento Interno, e

*Considerando o disposto no art. 4º da Portaria TRT/DGCA/GP – 2800/2006;*

*Considerando os dados fornecidos pela equipe médica da Seção de Saúde-DGP, que apontam o relevante número de afastamentos do trabalho por motivo de licença para tratamento de saúde relacionados a doenças osteomusculares e a transtornos mentais e do comportamento, e o impacto desses afastamentos na força de trabalho do Tribunal;*

*Considerando a necessidade de acompanhar as condições sócio-familiares e psicológicas dos servidores que se encontram em licenças prolongadas para tratamento da própria saúde, oferecendo-lhes apoio sócio-funcional;*

*Considerando a necessidade de oferecer apoio sócio-funcional quando referidos servidores retornam ao trabalho após licenças prolongadas para tratamento da própria saúde;*

*Considerando que o trabalho, desde que realizado em condições de bem-estar e num ambiente acolhedor e cooperativo, favorece a recuperação de pacientes em vários casos de transtornos mentais e do comportamento;*

*Considerando que o trabalho não deve ser causador de adoecimento, sofrimento ou constrangimento;*

*Considerando a necessidade de comprometer toda a instituição com o bem-estar no trabalho de magistrados e servidores, e com a humanização das relações de trabalho;*

*Considerando que a saúde, a recuperação e a preservação da capacidade laborativa são direitos garantidos pela Constituição Federal ao cidadão,*

### **RESOLVE**

*Art. 1º. Instituir o Programa de Acompanhamento de Servidores em Licenças Médicas Prolongadas e de Reinserção ao Trabalho de Servidores que Executam suas Atividades com Limitações Funcionais - Apoiar, integrante da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, com o objetivo de recuperar e preservar a saúde e o bem-estar físico e mental dos servidores em licença para tratamento da própria saúde e daqueles que exercem suas atribuições com limitações funcionais.*

*Parágrafo único - O Sistema de Gestão de Pessoas, administrado pela DGP, contemplará a lotação “Programa Apoiar”, observado o disposto no art. 6º da presente regulamentação.*

*Art. 2º. Compete ao Assistente Social lotado na Seção de Saúde:*

*I – acompanhar os servidores em licenças para tratamento da própria saúde, superiores a 30 (trinta) dias corridos ou intercalados no ano, por meio das seguintes ações:*

- a) visitas domiciliares, que deverão ser realizadas com intervalo máximo de 15 (quinze) dias, para os que se encontrarem em tratamento nesta capital;*
- b) visitas domiciliares, na frequência em que a equipe médica determinar, para os casos de tratamento fora desta capital;*
- c) acompanhamento, em conjunto com a equipe médica, da execução do tratamento (clínico, psicoterapêutico, fisioterápico, etc), prescrito pelo especialista e/ou pela equipe multidisciplinar;*
- d) realização, em conjunto com o Psicólogo, de entrevistas com o próprio servidor, seus familiares, sua chefia imediata e seus colegas de unidade a fim de levantar informações que subsidiarão orientações, à Administração e ao próprio servidor, quando de seu retorno ao trabalho;*
- e) oferecimento de apoio e orientação individualizada de aspectos sócio-funcionais.*

*II – acompanhar os servidores que executam suas atividades com limitações funcionais mediante:*

- a) acompanhamento, em conjunto com a equipe médica, da execução do tratamento (clínico, psicoterapêutico, fisioterápico, etc), prescrito pelo especialista e/ou pela equipe multidisciplinar;*
- b) realização, em conjunto com o Psicólogo, de entrevistas com o próprio servidor, seus familiares, sua chefia imediata e seus colegas de unidade a fim de levantar informações, para a Administração e para o próprio servidor, quanto a sua adaptação funcional;*
- c) oferecimento de apoio e orientação individualizada de aspectos sócio-funcionais.*

*Art. 3º. Compete ao Psicólogo lotado na Seção de Saúde:*

*I – acompanhar os servidores em licenças para tratamento da própria saúde, superiores a 30 (trinta) dias corridos ou intercalados no ano, por meio das seguintes ações:*

- a) visitas domiciliares, na frequência em que a equipe médica determinar;*
- b) acompanhamento, em conjunto com a equipe médica, na hipótese de execução de tratamento psiquiátrico e/ou psicoterapêutico;*
- c) realização, em conjunto com o Assistente Social, de entrevistas com o próprio servidor, seus familiares, sua chefia imediata e seus colegas de unidade a fim de levantar informações que subsidiarão orientações, à Administração e ao próprio servidor, quando de seu retorno ao trabalho;*
- d) avaliação individualizada para os casos de necessidade de encaminhamento para tratamento psicoterapêutico.*

*II – acompanhar os servidores que executam suas atividades com limitações funcionais mediante:*

- a) acompanhamento, em conjunto com a equipe médica, na hipótese de execução de tratamento psiquiátrico e/ou psicoterapêutico;*

*b) realização, em conjunto com o Assistente Social, de entrevistas com o próprio servidor, seus familiares, sua chefia imediata e seus colegas de unidade a fim de levantar informações, para a Administração e para o próprio servidor, quanto a sua adaptação funcional;*

*c) avaliação individualizada para os casos de necessidade de encaminhamento para tratamento psicoterapêutico.*

*Art. 4º. Compete ao Fisioterapeuta lotado na Seção de Saúde acompanhar os servidores que executam suas atividades com limitações funcionais decorrentes de doenças osteomusculares ou ortopédicas, por meio das seguintes ações:*

*I - realização de diagnósticos ergonômicos do posto, das condições e da organização do trabalho dos referidos servidores em suas respectivas unidades, imediatamente após encaminhamento pela equipe médica;*

*II – orientação do servidor e de seu(s) superior(es) hierárquico(s) com relação à maneira mais adequada como cada atividade deve ser executada pelo servidor, de forma a neutralizar, ou ao menos minimizar, os fatores de risco à saúde;*

*III – acompanhamento, em conjunto com a equipe médica e com o Assistente Social, da execução dos tratamentos fisioterápicos.*

*Art. 5º. Compete à Seção de Saúde:*

*I - oferecer o suporte administrativo para as ações relacionadas nos artigos anteriores;*

*II – promover ações de integração e de melhoria da qualidade de vida dos servidores abrangidos pelo Programa Apoiar, tais como palestras, Encontros, oficinas, etc.;*

*III – orientar, em conjunto com o Diretor de Gestão de Pessoas e com os servidores da área de saúde (Médicos, Psicólogo, Fisioterapeuta e Assistente Social), os gestores, em todos os níveis hierárquicos, para a implementação do Programa Apoiar em todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, na capital e no interior.*

*Art. 6º. O servidor poderá ser lotado no Programa Apoiar, mediante Portaria, nas seguintes hipóteses:*

*I – quando estiver em gozo de licença para tratamento da própria saúde, que ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos;*

*II – em seu processo de reintegração ao trabalho, quando do retorno após licença para tratamento da própria saúde que ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados no ano;*

*III - quando tiver limitações funcionais ou restrições para o desempenho de determinada atribuição, após parecer da equipe médica.*

*§ 1º. A designação do servidor para que, enquanto lotado no Programa Apoiar, auxilie em determinada unidade, a ser indicada pelo Diretor de Gestão de Pessoas, somente se efetivará após avaliação do conjunto de atribuições que serão desenvolvidas, considerando as limitações apresentadas pelo servidor em conjunto com as atribuições de seu cargo efetivo.*

§ 2º. A avaliação de que trata o parágrafo anterior será realizada pela equipe médica, em conjunto com o Psicólogo e o Assistente Social.

§ 3º. Nos casos em que as limitações apresentadas pelo servidor sejam de ordem física, o Fisioterapeuta deverá participar da referida avaliação.

§ 4º. O servidor lotado no Programa Apoiar, quando designado para auxiliar em qualquer Vara do Trabalho, será contabilizado como quadro excedente para fins de estatística processual.

§ 5º. O servidor lotado no Programa Apoiar será acompanhado, dentro de sua jornada de trabalho, pela equipe médica e pelo Fisioterapeuta, em periodicidade a ser definida pela equipe médica, e, semanalmente, pelo Psicólogo e pelo Assistente Social.

Art. 7º. O servidor somente será removido do Programa Apoiar para unidade a ser determinada pela administração, após parecer favorável da equipe médica, respeitadas, em sua nova lotação, as atribuições de seu cargo efetivo, bem como as orientações que forem repassadas formalmente, pela da equipe de saúde do Tribunal (Médicos, Psicólogo, Fisioterapeuta e Assistente Social), ao próprio servidor e ao(s) seu(s) superior(es) hierárquico(s).

Parágrafo único. No caso do **caput**, o servidor poderá continuar sendo acompanhado pelo Psicólogo e/ou pelo Assistente Social, em periodicidade a ser definida pelos respectivos profissionais, por até um ano.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**